



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

1
2
3 Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, realizou-se a 155ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica
4 Permanente de Assuntos Jurídicos, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges
5 de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório, nesta Capital, com início às 9h30 e com a presença dos seguintes
6 Conselheiros: Sra. Luisa Falkenberg, representante da FIERGS; Sr. Claudiomiro da Silva Bueno, representante da
7 Secretaria de Segurança Pública (SSP); Sra. Marcia Duarte Einloft, representante da Secretaria do Ambiente e
8 Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Luis Fernando c. Pires, representante da FARSUL; Sra. Ana Paula Arigoni,
9 representante da FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Diogo De Cesaro, representante
10 da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sra. Valquiria Chaves, representante da Secretaria
11 de Minas e Energia (SME); Sr. Paulo Harrison Ventura Willadino, representante da ONG Amigos da Floresta; e Sra.
12 Elaine Terezinha Oklemburg, representante da FETAG. Participaram também da reunião os representantes suplentes,
13 Sra. Paula Lavratti/FIERGS e Sr. Daniel Radici Jung/FARSUL. Por solicitação da Presidente, conduziu a reunião a
14 Secretaria Executiva do CONSEMA, Franciane Bayer Muller, constatando a existência de quórum deu início aos
15 trabalhos, às 9h46min. **Passou-se ao 1º item de pauta: Aprovação da Ata da 154ª reunião ordinária da CTPAJU:**
16 Dispensada a leitura da ata que foi encaminhada por e-mail aos representantes, sem retificações, APROVADA POR
17 UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item de pauta: Recurso Administrativo nº 7552-0567/07-4 – Parecer FIERGS:**
18 Luisa/FIERGS: relatou o caso, apresentou o parecer, ressaltou que há vício insanável no processo, mas que também foi
19 constatado a prescrição intercorrente. Esclarecida as dúvidas dos representantes, o parecer foi colocado em apreciação
20 da câmara, tendo 2 abstenções, foi APROVADO POR MAIORIA a declaração de prescrição intercorrente. **Passou-se**
21 **ao 3º item de pauta: Recurso Administrativo nº 11021-0567/02-7 – Parecer FEPAM:** Ana Paula/FEPAM: relatou o
22 caso e apresentou o parecer pela inadmissibilidade do recurso, tendo em vista a inexistência dos pressupostos legais.
23 Esclarecida as dúvidas dos representantes, o parecer foi colocado em apreciação da câmara, tendo 2 abstenções, por
24 solicitação do representante Paulo Willadino/Amigos da Floresta registra-se em ata sua abstenção pois atuou neste
25 processo. O parecer foi APROVADO POR MAIORIA. **Passou-se ao 4º item de pauta: Recurso Administrativo nº**
26 **2518-0500/11-8 – Parecer SERGS:** Devido a falta do relator, o representante da Sociedade de Engenharia, o parecer
27 foi retirado de pauta e voltará na próxima reunião. **Passou-se ao 5º item de pauta: Recurso Administrativo nº 6089-**
28 **0500/13-8 – Parecer FAMURS:** Marion/FAMURS: relatou o caso e apresentou o parecer, ressaltou qual foi o seu
29 entendimento e se colocou a disposição para debates e se for o caso reavaliar o processo. Após debates e
30 contribuições dos representantes o parecer foi retirado de pauta para reavaliação e voltará na próxima reunião.
31 **Passou-se ao 6º item de pauta: Recurso Administrativo nº 2704-0567/08-9 – Parecer FETAG:** Elaine/FETAG:
32 relatou o caso e apresentou o parecer pela inadmissibilidade do recurso, por não atender os requisitos do art. 2º da
33 Resolução CONSEMA 028/2002. Esclarecida as dúvidas dos representantes, o parecer foi colocado em apreciação da
34 câmara, APROVADO POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 7º item de pauta: Expedientes Administrativos nº 13645-**
35 **0567/10-6 e nº 16616-0567/09-1 – Pareceres SEMA:** Marcia/SEMA: esclareceu aos representantes que estes
36 expedientes foram restaurados com documentos que estavam no banco de dados da FEPAM e registro de andamentos
37 salvo no SPI, tendo em vista que os originais não foram encontrados e conforme pesquisas estariam no CONSEMA
38 para análise de recurso, ressaltou que o caso já foi informado a PGE e que os expedientes fizeram parte de uma
39 sindicância para apurar a responsabilidade, apresentou aos representantes os pareceres pela prescrição intercorrente.
40 Esclarecidas as dúvidas dos representantes, os pareceres foram colocados em apreciação da câmara, conjuntamente,
41 sendo ambos APROVADOS POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 8º item de pauta: Assuntos Gerais:** Não havendo
42 nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 11h07. Foi lavrada a presente Ata que deverá ser assinada pela
43 Presidente da Câmara.